



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE  
**Viseu**  
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2025.05.20.001 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o TERMO DE AUTUAÇÃO do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC. V, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria de Administração do município de Viseu/PA.

Locadora: **MARIA REIS PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.043-04.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 62.935,44 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Inciso V, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

**Dotação orçamentária:**

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Atividade 04 122 0002 2.008 Manutenção da Secretaria de Administração*

*Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física*

---



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA DE**  
**Viseu**  
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente,

Viseu (Pa), 04 de junho de 2025.

---

**CRISTIANO DUTRA VALE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA